



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP, – PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VILHENA/RO.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, n. 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato, representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE, de acordo com as atribuições estabelecidas na Portaria SJ DIREF 278/2016.

CONTRATADA: EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, empresa do ramo de engenharia, inscrita no CNPJ/MF n. 06.301.115/0001-00, estabelecida na rua Dr. Jarbas Vidal Gomes, n. 30, salas 402, 410 e 411, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-070, e-mail fabricio.lima@eficaciaprojetos.com.br, telefone (31) 3484-3443, neste ato representada pelo Senhor FABRICIO SILVA LIMA, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, Sócio-Diretor, RG n. MG 6.888.004 SSPMG, CPF/MF n. 028.480.086-44, CREA-MG 8082-D, residente e domiciliado à rua Coronel Jairo Pereira, n. 855, apto 801, bairro Palmares, Belo Horizonte/MG.

As partes, acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo SEI n. 0000225-50.2015.4.01.8012, mediante as seguintes cláusulas e condições que dele fazem parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato n. 18/2015 por mais **108 (cento e oito) dias**, para o período de **11/10/2016 a 26/01/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Para aguardar a conclusão das análises e aprovação dos projetos de proteção e combate a incêndio pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia e dos projetos elétricos pela Eletrobrás Rondônia (etapa 5 do objeto contratado), conforme informações prestadas e solicitações da empresa contratada (2829827) e concordância pelo Gestor do Contrato, supervisor da SESEG/RO (2829848), visto que os projetos já foram remetidos aquelas instituições, mas retornam com sugestões de alterações os quais depois de ajustados serão novamente apreciados para aprovação final dos projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Processo Administrativo SEI n. 0000225-50.2015.4.01.8012, solicitação do Gestor do Contrato (2829848);
2. Contrato n. 18/2015, Cláusula V; e
3. Lei n. 8.666/93, art. 57, inciso I, e §1º, inciso V.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente eletrônico para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE

Diretor da Secretaria Administrativa
Pela Contratante

FABRICIO SILVA LIMA

Representante Legal
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Silva Lima, Usuário Externo**, em 07/10/2016, às 16:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 10/10/2016, às 12:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2929921** e o código CRC **00AF5CC8**.